

#### PROGRAMA DE BOLSAS PARA BOOTCAMPS IGTI - REGULAMENTO

São partes deste instrumento, de um lado, o INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, entidade mantenedora do IGTI - INSTITUTO DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Instituição de Ensino Superior com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Roma, nº 561 – 2º Andar, CEP 30.360-680, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 08.028.776/0001-21, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente "IGTI" e, do outro, o PARTICIPANTE, Pessoa Física que, por livre e espontânea vontade, se inscreve na condição de candidato às bolsas de estudo do **Programa de Bolsas para Bootcamps do IGTI** ("PROGRAMA"), doravante designado simplesmente "PARTICIPANTE".

Ao se inscrever no PROGRAMA, o PARTICIPANTE expressa a aceitação plena e sem reservas dos termos contidos neste REGULAMENTO.

#### **CONSIDERANDO QUE:**

- O IGTI é uma Instituição de Ensino Superior voltada para a formação em gestão, inovação e tecnologia, interessada na divulgação de suas metodologias e programas educacionais, bem como na disseminação de conhecimentos e práticas que abram oportunidades para pessoas interessadas no mercado de tecnologia;
- II. Existe no Brasil um déficit de profissionais para atuação em áreas ligadas à tecnologia, sendo estas áreas promissoras para tanto para novos negócios quanto para a transformação digital de negócios existentes, gerando muitas oportunidades de desenvolvimento de carreira;
- III. Os Bootcamps do IGTI são programas educacionais online interativos, de alta qualidade, com característica intensiva, imersiva e prática, com o objetivo de habilitar em curto prazo (2 a 3 meses) o profissional para atuação em uma carreira de tecnologia;

RESOLVE o IGTI, com o apoio de seus parceiros, oferecer bolsas de estudo por meio do **Programa de Bolsas** para **Bootcamps** ("PROGRAMA"), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA 1ª - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- **1.1.** O objetivo do PROGRAMA é oferecer bolsas de estudo integrais para capacitação de pessoas interessadas em atuar na área de tecnologia, por meio de cursos online intensivos e de alta qualidade "Bootcamps", oferecidos pelo IGTI por meio de sua plataforma educacional a distância ("PLATAFORMA").
- 1.1.1. Compõem o PROGRAMA os seguintes Bootcamps, independentes entre si, com o respectivo número de bolsas:
  - I. <u>Administrador Linux</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
  - II. Agile Expert 500 (quinhentas) bolsas integrais;
  - III. <u>Analista de Banco de Dados</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
  - IV. <u>Analista de Cybersecurity</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
  - V. <u>Analista de Machine Learning</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
  - VI. <u>Analista de Processos de Negócio</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- VII. <u>Analista de Marketing Digital</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- VIII. <u>Arquiteto de Software</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- IX. <u>Arquiteto Cloud Computing</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;



- X. <u>Cientista de Dados</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XI. <u>Desenvolvedor Business Intelligence</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XII. <u>Desenvolvedor Front-End</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XIII. <u>Desenvolvedor Full Stack</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XIV. <u>Desenvolvedor Mobile Apps</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XV. <u>Desenvolvedor Python</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XVI. <u>Educador Digital</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XVII. <u>Engenheiro de Dados</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XVIII. <u>Engenheiro de Software</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XIX. <u>Líder de Transformação Digital</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XX. Profissional DevOps 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XXI. <u>Programador de Software Iniciante</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais;
- XXII. <u>UX Designer</u> 500 (quinhentas) bolsas integrais.
- 1.1.2. A critério do IGTI, conforme sua disponibilidade de recursos próprios ou com o apoio de parceiros, bolsas adicionais integrais ou parciais poderão ser oferecidas, visando atender o maior número possível de interessados que se cadastrem no PROGRAMA.
- 1.1.3. Registra-se, para referência, que cada bolsa integral oferecida equivale ao valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que é o preço para cursar o bootcamp sem o benefício da bolsa.

## CLÁUSULA 2ª - DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- **2.1.** A inscrição e a participação no PROGRAMA estão disponíveis para o interessado pessoa física que, após aprovação em prova qualificatória aplicada online pelo IGTI, poderá ter acesso a uma bolsa de estudos para matrícula em um dos Bootcamps do PROGRAMA, dentro do número de vagas oferecidas.
- 2.1.1. É vedada a participação no PROGRAMA de menores de 18 (dezoito) anos.
- 2.1.2. O IGTI se reserva o direito de validar a identificação do PARTICIPANTE, solicitando dados adicionais e documentos que estime ser pertinentes a fim de conferir os dados informados no cadastro.
- 2.1.3. Será permitida uma única inscrição por pessoa, sendo ignoradas inscrições subsequentes realizadas para um mesmo CPF.
- 2.1.4. O PARTICIPANTE não poderá cadastrar-se com informações de propriedade de terceiros ou falsas. Da mesma forma, não será possível, em nenhuma hipótese, a substituição do PARTICIPANTE por outra pessoa durante a realização do curso.
- 2.1.5. Cada PARTICIPANTE aprovado na prova qualificatória terá direito a uma única bolsa de estudos, condicionada à disponibilidade de vaga dentre as oferecidas, para participação em um único bootcamp dos que integram o PROGRAMA.
- 2.1.6. Caso o PARTICIPANTE aprovado na prova qualificatória deseje alterar o bootcamp no qual está inscrito, terá a oportunidade de realizar a mudança uma vez, desde que a solicitação seja formalizada junto à Central de Atendimento do IGTI antes da data formal do início das aulas.
- 2.2. O processo para participação do PROGRAMA se dará mediante as seguintes etapas:
  - I. Inscrição;
  - II. Prova de qualificação;



- III. Pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 120 (cento e vinte reais).
- 2.2.1. O PARTICIPANTE deve realizar a Inscrição por meio da página do PROGRAMA, momento em que confirmará sua adesão ao presente Regulamento:

## https://www.igti.com.br/custom/bootcamps-gratuitos/

- 2.2.2. Após a realização da Inscrição, o IGTI enviará ao PARTICIPANTE, por e-mail, os dados de acesso à PLATAFORMA onde o PARTICIPANTE realizará a prova de qualificação, seguindo as instruções lá disponíveis.
- 2.2.3. Após a realização da prova de qualificação pelo PARTICIPANTE, o IGTI enviará, por e-mail, o resultado de sua aprovação ou não para o benefício da bolsa de estudos.
- 2.2.4. No caso de aprovação na prova qualificatória, o IGTI enviará, por e-mail, os dados para que o PARTICIPANTE possa realizar o pagamento da taxa de matrícula, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). O pagamento deve ser realizado por meio de cartão de crédito.
- 2.2.5. Após a confirmação do pagamento, o IGTI enviará ao PARTICIPANTE, por e-mail, os dados de acesso à PLATAFORMA onde se realizará o curso, bem como as orientações relacionadas ao início do curso.
- **2.3.** Ao participar do PROGRAMA, utilizar a PLATAFORMA ou qualquer serviço relacionado, o PARTICIPANTE é responsável por manter a confidencialidade de sua conta e senha e por restringir o acesso ao seu computador ou dispositivo, sendo responsabilizado por todas as atividades que ocorram com sua conta ou sua senha.
- **2.4.** É vedada ao PARTICIPANTE a redistribuição e/ou retransmissão de todo ou parte do conteúdo do Bootcamp, que é de propriedade do IGTI.

### CLÁUSULA 3ª - DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

- **3.1.** O PROGRAMA é destinado a pessoas a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, residentes em qualquer parte do território nacional, que têm interesse em atuar profissionalmente em carreiras na área de tecnologia da informação, tendo ou não experiência prévia no setor, e está estruturado em bootcamps que serão realizados paralelamente na modalidade a distância, com <u>abertura do conteúdo de "Aquecimento e regras do jogo" no dia 12 de novembro de 2020 e início do primeiro módulo no dia 19 de novembro de 2020, duração de aproximadamente <u>2 meses</u> e totalizando uma <u>carga horária de 148 (cento e quarenta e oito) horas</u>.</u>
- 3.1.1. Cada Bootcamp do PROGRAMA será realizado de forma independente, conforme Plano de Ensino próprio, seguindo as diretrizes da Política de Educação a Distância do IGTI.

#### CLÁUSULA 4ª - DO USO DA IMAGEM E DEPOIMENTOS DO PARTICIPANTE PELO IGTI

- **4.1.** O PARTICIPANTE autoriza expressamente a utilização de seu nome, imagem e seus depoimentos colhidos ao longo do PROGRAMA para veiculação e utilização pelo IGTI para fins exclusivos de divulgação dos seus serviços educacionais.
- **4.2.** O PARTICIPANTE declara estar ciente de que seu nome, imagem e depoimentos estarão visíveis para outros participantes do PROGRAMA e que o IGTI não se responsabiliza por eventuais usos indevidos realizados por terceiros utilizando estas informações.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS RESPONSABILIDADES DO IGTI



- 5.1. São responsabilidades do IGTI, em relação ao PROGRAMA:
  - I. Disponibilizar para o PARTICIPANTE uma PLATAFORMA online para inscrição e participação no Bootcamp;
  - II. Mobilizar a infraestrutura física, o pessoal técnico-administrativo e o corpo docente para o planejamento e execução do PROGRAMA;
  - III. Divulgar o planejamento e notificar os participantes antecipadamente sobre o início do Bootcamp;
  - IV. Manter registro, em sua PLATAFORMA, de quais foram os participantes que efetivamente estiveram presentes em cada sessão, bem como das entregas realizadas, para fins de registro dos compromissos acadêmicos cumpridos pelo PARTICIPANTE;
  - V. Emitir, ao final do Bootcamp, o certificado de conclusão aos PARTICIPANTES que cumpriram satisfatoriamente os requisitos acadêmicos do Bootcamp.
- 5.1.1. Eventuais erros no funcionamento da PLATAFORMA serão corrigidos durante o período que for necessário para manutenção. Na hipótese de não disponibilidade ou erro de funcionamento da PLATAFORMA adotada para o Bootcamp, o IGTI fará as adaptações necessárias no planejamento do curso para minimizar o impacto acadêmico para os participantes.
- 5.1.2. A critério do IGTI, por conveniência didático-pedagógica ou outras razões, o Planejamento do Bootcamp pode sofrer alterações antes ou durante sua execução, impactando datas e/ou horários das aulas e entregas planejadas. O IGTI se compromete a disponibilizar em sua PLATAFORMA o planejamento atualizado e, caso as alterações impactem compromissos que aconteceriam nas próximas 48 horas, o IGTI se compromete a notificar os participantes a respeito da mudança.
- 5.1.3. A critério do IGTI, pelo baixo número de participantes, indisponibilidade de recursos ou outras razões, a oferta de uma ou mais turmas de bootcamps pode ser cancelada antes de seu início, hipótese em que deve o IGTI notificar os participantes matriculados e realizar o reembolso integral de qualquer valor pago.

## CLÁUSULA 6º - DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

- **6.1.** São responsabilidades contraídas pelo PARTICIPANTE, em relação à sua participação no PROGRAMA:
  - I. Acatar e cumprir as determinações acordadas no presente REGULAMENTO;
  - II. Tomar conhecimento e acatar as determinações do Código de Conduta de Negócios do IGTI;
  - III. Manter níveis éticos e padrões morais elevados em suas participações no Bootcamp, sendo expressamente vedado ao PARTICIPANTE divulgar aos demais participantes, por quaisquer dos meios disponibilizados durante o curso, textos, conteúdos, imagens ou materiais que:
    - A. promovam de forma explícita produtos e/ou serviços de seu interesse, sem conexão com o objetivo do PROGRAMA ou sem conexão com o objetivo de cada sessão do PROGRAMA;
    - B. promovam qualquer linha política ou religiosa;
    - C. promovam qualquer material pornográfico;
    - D. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de violência;
    - E. promovam, incitem ou induzam qualquer forma de discriminação, seja política, racial, sexual, social, religiosa, de idade ou de nacionalidade;
    - F. promovam atividades ilegais;
    - G. difamem ou promovam críticas depreciativas ao IGTI, seus professores, equipe e/ou demais participantes do PROGRAMA, lembrando que a Instituição possui canais de feedback e incentiva o envio pelo PARTICIPANTE de todas as críticas construtivas, observações e sugestões, além de Ouvidoria para tratar qualquer denúncia;



- H. violem direitos autorais ou de propriedade intelectual, como veiculação / distribuição de filmes, músicas, livros, games, softwares, entre outros;
- I. obtenham indevidamente, alterem, apaguem e/ou corrompam dados e informações do IGTI e/ou de outros participantes;
- J. transmitam ou enviem arquivos com vírus de computador, com conteúdo invasivo, destrutivo ou que cause dano temporário ou permanente nos equipamentos, plataformas e/ou outros meios eletrônicos do IGTI ou de terceiros.
- IV. Respeitar as normas vigentes em relação à proteção de dados, comércio eletrônico e políticas antifraude.
- **6.2.** O descumprimento por parte do PARTICIPANTE de qualquer das responsabilidades estabelecidas no presente instrumento abre ao IGTI a possibilidade de suspensão imediata do benefício da bolsa de estudos e participação no bootcamp, sem prescindência das ações cabíveis nas esferas cível e criminal.

## CLÁUSULA 7ª - LICENÇA LIMITADA

- **7.1.** Todo conteúdo incluído em ou disponibilizado durante os Bootcamps é de propriedade exclusiva do IGTI que buscará, quando do uso não autorizado, os devidos ressarcimentos nas esferas civil, criminal e administrativas presentes em lei.
- **7.2.** O direito de participação no PROGRAMA conferido pelo IGTI ao PARTICIPANTE não prejudicará de forma alguma a responsabilidade prevista na Cláusula 7.1 acima, devendo a utilização do conteúdo pelo PARTICIPANTE ser realizada nos estritos limites permitidos pela Lei.

# CLÁUSULA 8ª - DA PRIVACIDADE DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS DO PARTICIPANTE

- **8.1.** Uma vez que o PARTICIPANTE tenha se registrado no PROGRAMA, processo que envolve o cadastro de seus dados na PLATAFORMA do IGTI, o IGTI fará tudo o que estiver em seu alcance para proteger a privacidade das informações fornecidas.
- 8.1.1. Fica estabelecido que o IGTI solicitará ao PARTICIPANTE as informações mínimas necessárias para a sua participação e, caso necessário, emissão do certificado de participação no PROGRAMA.
- 8.1.2. O IGTI estará desobrigado da obrigação prevista no *caput*, não respondendo, portanto, pela informação que seja revelada nos casos em que seja compelido a revelar informações às autoridades ou terceiros, sob as circunstâncias previstas na Lei.
- **8.2.** Não corresponde à alçada de privacidade de dados do PARTICIPANTE garantida pelo IGTI aqueles dados que o PARTICIPANTE voluntariamente divulgue aos demais participantes durante o PROGRAMA e que, por essa razão, serão considerados públicos.
- **8.3.** O PARTICIPANTE declara estar ciente de que seu nome, dados de contato e informações sobre seu desempenho acadêmico poderão ser compartilhados pelo IGTI com empresas que assumam cotas de patrocínio no PROGRAMA, com a única e exclusiva finalidade de que essas empresas possam avaliar a possibilidade de oferecer ao PARTICIPANTE uma proposta para a sua contratação.

## CLÁUSULA 9ª - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- 9.1. Terá direito a um certificado de conclusão de curso do Bootcamp, emitido digitalmente pelo IGTI, o PARTICIPANTE que atender a <u>todos</u> os seguintes critérios:
  - I. Cumprir satisfatoriamente os compromissos acadêmicos previstos no Bootcamp, conforme seu Plano de Ensino;



- II. Solicitar a emissão do certificado junto à Central de Atendimento do IGTI (por meio da PLATAFORMA) em até 30 dias da data de conclusão do Bootcamp.
- 9.1.1. O IGTI terá até 30 dias, a partir da confirmação da solicitação, para emitir o certificado digital de conclusão.

## CLÁUSULA 10 - DA DESISTÊNCIA

- 10.1. Na hipótese do PARTICIPANTE, após concedida a bolsa, decidir desistir de usufruir do benefício, abandonando o curso, deverá formalizar sua intenção, para fins de registro, à Central de Atendimento do IGTI, por meio da PLATAFORMA.
- 10.1.1. Caso a desistência do PARTICIPANTE seja por ele formalizada junto à Central de Atendimento do IGTI em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à data de início do bootcamp (data em que foi aberto o acesso ao primeiro módulo, de Aquecimento e Regras do Jogo), terá o PARTICIPANTE direito ao reembolso integral do valor pago. Após transcorrido este prazo, qualquer hipótese de desistência será realizada sem nenhum tipo de reembolso ao PARTICIPANTE.
- 10.1.2. A desistência do PARTICIPANTE de cursar o curso objeto da bolsa de estudos NÃO implicará em cobrança de multa por parte do IGTI.
- 10.1.3. Por ser um programa intensivo, de curta duração, subsidiado, não existe a possibilidade de interrupção temporária ("trancamento") do curso. Pedidos de interrupção, caso confirmados pelo PARTICIPANTE, serão tratados como desistência.